

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA -
CREDENCIAMENTO -
CLASSIFICAÇÃO - NEGOCIAÇÃO -
HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 06/12/2017, sendo retirado por 13 (treze) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 14 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 034/2017 (Aquisição de Enxoval** para composição dos ambientes internos – unidades habitacionais – do Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

Aberta a sessão, a Pregoeira cumprimentou os presentes, dando início ao credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

- **FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.616.222/0001-90, representada pela Sra. Maria Barboza de Souza e Silva, CPF nº 168.991.804-72;
- **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.591/0001-37, representada pelo Sr. José de Anchieta Costa Júnior, CPF nº 022.392.534-95;

Compareceu à sessão representante de outra empresa, porém o mesmo não trouxe seus documentos conforme estabelecido em Edital, isto é, em dois envelopes separados e lacrados, habilitação e proposta, não podendo a Comissão, portanto, aceitar a documentação da forma como se encontrava.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e em seguida fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo

Federal, constatando que as licitantes se encontram aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou as empresas FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP e OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP credenciadas para o presente certame.

A pregoeira solicitou, por conseguinte, os envelopes de proposta e habilitação para exame e rubrica, iniciando pelas propostas de preços.

Ato contínuo, após análise das propostas de preços e verificação da conformidade, deu-se início à fase de lances.

A empresa FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP apresentou proposta para os lotes 4, 8 e 10.

A empresa OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP apresentou proposta para os lotes 1, 2, 6 e 7.

Portanto, como as empresas participantes cotaram lotes diferentes, fica inviabilizada a fase de lances, passando a Comissão à negociação direta com os representantes.

Para o **lote 01** a OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP ofertou proposta no valor de R\$ 225.414,75 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), reduzindo seu valor para R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), após negociação.

Para o **lote 02** a OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP ofertou proposta no valor de R\$ 58.991,80 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), reduzindo seu valor para R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), após negociação.

Para o **lote 04** a FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP ofertou proposta no valor de R\$ 47.766,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), reduzindo seu valor para R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), após negociação.

Para o **lote 06** a OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP ofertou proposta no valor de R\$ 26.637,00 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), **não conseguindo reduzir seu valor abaixo do estimado em processo.**

Para o **lote 07** a OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP ofertou proposta no valor de R\$ 21.711,35 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos), reduzindo seu valor para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), após negociação.

Para o **lote 08** a FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP ofertou proposta no valor de R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais), reduzindo seu valor para R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais), após negociação.

Para o **lote 10** a FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP ofertou proposta no valor de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), reduzindo seu valor para R\$ 24.955,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), após negociação.

Restaram desertos os lotes 3 e 5, e fracassado o lote 6.

Passou-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação das empresas OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP e FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP.

Procedida a análise dos documentos de habilitação, a Comissão verificou que as empresas apresentaram seus documentos conforme as exigências do Edital, estando, portanto, habilitadas.

Os documentos, então, foram repassados aos representantes para análise e rubrica. Questionados se havia algo a consignar em ata, responderam negativamente.

A Comissão declarou, portanto, vencedoras do presente certame as empresas OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP para os lotes 1, 2 e 7 e a empresa FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA. - EPP para os lotes 4, 8 e 10.

Após questionar a área técnica responsável, foi explicitada a necessidade de solicitar amostras às empresas vencedoras. Para tanto, a Pregoeira informou o prazo de 15 (quinze) dias corridos, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, informando que a mesma será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva
Presidente da Comissão e
Pregoeira

Isaac Nilton de Sousa
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP

FLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE TOALHAS LTDA.